

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT**

DATA	27 de janeiro de 2022	HORÁRIO	13h33min às 15h28min
LOCAL	Cuiabá – MT		

Participantes	Vanessa Bressan Koehler	Coordenadora
	Elisangela Fernandes Bokorni	Membro
	Weverthon Foles Veras	Membro
Assessoria	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	
Assessoria Jurídica	Vinícius de Arruda Falcão	
Assistente	Ana Carolina Yousef Cubas	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni
Comunicado	Presentes os conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Vanessa Bressan Koehler e Weverthon Foles Veras.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	1.1 Súmula da 10ª Reunião Ordinária (01/12/2021): aprovada 1.2 Súmula da 10ª Reunião Ordinária da CED CAUMT (14/12/2021): retirada de pauta , pois a reunião, que seria extraordinária, não teve sequer convocação.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Não houve comunicados.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Leitura da pauta e início dos trabalhos. Houve sugestão de retirada de pauta dos seguintes protocolos: 950366/2019 – está em fase de publicação por edital 470938/2017 – a conselheira relatora solicita prazo para análise minuciosa 939208/2019 – está em fase de envio de comunicado via SICCAU 782702/2018 - a conselheira relatora solicita prazo para análise minuciosa



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

745669/2018 – processo já foi deliberado previamente
844915/2019 - a conselheira relatora solicita prazo para análise minuciosa

Aprovada a retirada de pauta dos protocolos citados.

ORDEM DO DIA

1 Protocolo 1057524/2020 – Processo de Ética e Disciplina

Relator **Elisangela Fernandes Bokorni**

O conselheiro Weverthon Foles Veras não se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.

Após apresentação do relatório e discussão dos membros, a comissão decidiu, por meio da Deliberação CED CAU/MT nº **223/2021**, na qual **DELIBEROU**:

Encaminhamento

1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original do Conselheiro Relator, Elisângela Fernandes Bokorni, pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA PÚBLICA, bem como ANUIDADES DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 8,16 (oito vírgula dezesseis) ANUIDADES**, uma vez que se constatou infração ético-disciplinar.

2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do art. 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.

3. Notifiquem-se as partes interessada do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do 5º, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.

4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Weverthon Foles Veras, Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência da Conselheira** Karen Mayumi Matsumoto.

2 Protocolo 1057610/2020 – Processo de Ética e Disciplina

Relator **Elisangela Fernandes Bokorni**

O conselheiro Weverthon Foles Veras não se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.

Encaminhamento

Após apresentação do relatório e discussão dos membros, a comissão decidiu, por meio da Deliberação CED CAU/MT nº **224/2021**, na qual **DELIBEROU**:



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

5. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original do Conselheiro Relator, Elisângela Fernandes Bokorni, pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA PÚBLICA, bem como ANUIDADES DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 8,16 (oito vírgula dezesseis) ANUIDADES**, uma vez que se constatou infração ético-disciplinar.

6. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do art. 49, §5º da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

7. Notifiquem-se as partes interessada do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do 50º, §6º, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

8. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência da Conselheira** Karen Mayumi Matsumoto.

3

Protocolo 819684/2019– Processo de Ética e Disciplina

Relator

Elisângela Fernandes Bokorni

Encaminhamento

Os conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.

Após apresentação do relatório e discussão dos membros, a comissão decidiu, por meio da Deliberação CED CAU/MT nº **225/2021**, na qual **DELIBEROU**:

1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar.
2. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.
3. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.
4. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

	Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Vanessa Bressan Koehler; 00 votos contrários ; 00 abstenções e 01 ausência da Conselheira Karen Mayumi Matsumoto.
4	Protocolo 1160074/2020 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>A conselheira Elisângela Fernandes Bokorni não se declara impedida ou suspeita de atuar no processo.</p> <p>Convertido o julgamento em diligência pelo conselheiro relator:</p> <p>“Desta forma, entendo que encontra-se controvertida a prova do andamento do processo administrativo junto a Prefeitura, pois constam modificações do projeto supostamente falsificado pelo profissional denunciado e assinatura manual no segundo projeto supostamente falso, sendo que no primeiro não há.</p> <p>Solicito a Prefeitura Municipal de Cuiabá o relatório completo em PDF (com assinaturas digitalmente e/ou manuais) disponibilizado na plataforma aos Arquitetos e Urbanistas para realizar uma análise minuciosa dos documentos.</p> <p>Intime-se a parte denunciada para especificar outras provas que entender necessárias, inclusive oitiva de testemunha.</p> <p>Cuiabá, MT, 27 de janeiro de 2022. Arq. e Urb. Weverthon Foles Veras Conselheiro Relator”</p>
5	Protocolo 945159/2019 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>Após apresentação do relatório e discussão dos membros, a comissão decidiu, por meio da Deliberação CED CAU/MT nº 226/2021, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar.2. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

	<p>3. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>4. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.</p> <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Vanessa Bressan Koehler; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência da Conselheira Karen Mayumi Matsumoto.</p>
--	---

6	Protocolo 1057554/2020 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>Após apresentação do relatório e discussão dos membros, a comissão decidiu, por meio da Deliberação CED CAU/MT nº 227/2021, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original do Conselheiro Relator, Elisângela Fernandes Bokorni, pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA PÚBLICA, bem como ANUIDADES DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 8,16 (oito vírgula dezesseis) ANUIDADES, uma vez que se constatou infração ético-disciplinar.2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do art. 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.3. Notifiquem-se as partes interessada do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do 50º, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Vanessa Bressan Koehler; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência da Conselheira Karen Mayumi Matsumoto.</p>

7	Protocolo 1057543/2020 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>Após apresentação do relatório e discussão dos membros, a comissão decidiu, por meio da Deliberação CED CAU/MT nº 228/2021, na qual DELIBEROU:</p>



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original do Conselheiro Relator, Elisângela Fernandes Bokorni, pela **EXTINÇÃO** e **ARQUIVAMENTO** do processo, uma vez que **NÃO** se constatou infração ético-disciplinar.
2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do art. 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.
3. Notifiquem-se as partes interessada do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do 5º, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência da Conselheira** Karen Mayumi Matsumoto.

8	Protocolo 1460954/2022 – Calendário de Reuniões CED 2022
Relator	CED CAU/MT
Encaminhamento	<p>Após apresentação do relatório e discussão dos membros, a comissão decidiu, por meio da Deliberação CED CAU/MT nº 227/2021, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o calendário de reunião da CED CAU/MT do CAU/MT, conforme segue:<ol style="list-style-type: none">a) 2ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 17/02/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;b) 3ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 17/03/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;c) 4ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 14/04/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;d) 5ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 19/05/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;e) 6ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 23/06/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

- f) 7ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 21/07/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;
- g) 8ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 25/08/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;
- h) 9ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 22/09/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;
- i) 10ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 20/10/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;
- j) 11ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 24/11/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;
- k) 12ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 01/12/2022, quinta-feira, às 13h30min de forma virtual/presencial;

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Weverthon Foles Veras, Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência da Conselheira** Karen Mayumi Matsumoto.

9	Protocolo 1460953/2022 – Plano de trabalho CED CAU/MT 2022
Relator	CED CAU/MT
Encaminhamento	Após discussão dos presentes, os conselheiros comprometeram-se a enviar sugestões de eventos, projetos desenvolvimento em 2022 à Assessoria das Comissões.
ENCERRAMENTO	A Coordenadora Vanessa Bressan Koehler declara encerrada a Reunião da CED às 15h28min

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Conselheiro suplente

WEVERTHON FOLEZ VERAS

Membro

Considerando a necessidade aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária de 2021 da CED CAU/MT.

Considerando ainda, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por conselheiros.

Desta forma, a CED CAU/MT 2022 aprova a Súmula citada na 2ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT de 2022.

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora

ENODES SOARES FERREIRA

Conselheiro suplente

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Membro



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro
